

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017-MED**

*Transferência Interna de Curso - Ano Letivo de 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de câmpus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de câmpus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** os pedidos de transferência interna de **curso** dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Medicina, ano letivo de 2017**, pelo enquadramento dos mesmos na **1ª série** do curso, conforme estabelecido no Item 2.1 do Edital nº 002/2017-DAA:

<b>ALUNOS</b>	<b>R.A.</b>
Alessandra Lorigo Molina	77476
Amanda Vieira Montrezol	82401
Caio Cesar de Oliveira Alves	96693
Eduardo Filipe Gonçalves	95173
Matheus da Silva de Novaes	95442
Paula Fernanda Gregghi Pascutti	92931
Suelen Regina Bueno de Oliveira	84910
Suellen Caroline Martins Buchetti	77238

**Art. 2º – Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Medicina.

/... da Resolução nº 002/2017-MED

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Prof. Dr. Roberto Zonato Esteves,  
*COORDENADOR.*